



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÔGRAFO

LEI N.º 678 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Rua.

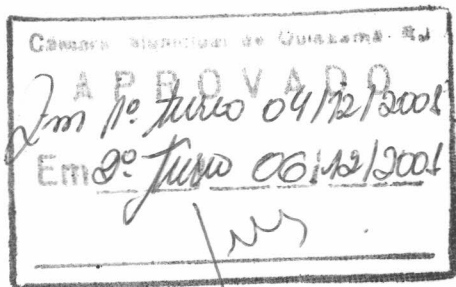
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
No uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado **José Marino de Souza** a Rua 14 que se inicia na praça da quadra 2^A e o seu término na Rua 10, no loteamento Sítio Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 21 de dezembro de 2001.



Junio Selem Pinho
Presidente


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em, 22 12 01

Edição 234

Ass.: SAP

Talita Almeida Pessanha

Assessor AE

Mat. 2125